



COMUNICADO
Nº.9-CAD/ABP
2025/2026
24 Outº

Para conhecimento de Árbitros, Oficiais de Mesa e Comissários Técnicos/Observadores:

I. CASOS FORTUITOS, AVÁRIAS E CAMPO ALTERNATIVO

Quando um jogo não se puder iniciar ou concluir, seja por algum caso fortuito, seja por qualquer outra anomalia que impossibilite a sua realização ou continuação, a equipa visitada dispõe de **trinta minutos** para solucionar eventuais avarias e **mais sessenta minutos** para acionar um campo alternativo, no caso de não ter sido solucionada a avaria.

II. DEVER DE INFORMAÇÃO / RELATÓRIO

Sempre que em qualquer jogo se verifique qualquer incidente técnico (condições de campo de jogo, protestos de jogo, etc.) ou comportamental (expulsões, interrupções de jogo, situações de luta, mau comportamento do público, etc.) deve o árbitro principal, **no prazo de 24h**, elaborar o respetivo Relatório detalhando todos os factos ocorridos.

III. MEIOS DE PROTEÇÃO - LUVAS

Tendo sido suscitada por um clube da ABP a possibilidade de um jogador poder jogar com luvas, esclarece-se que tal foi autorizado desde que as luvas sejam de material absolutamente maleável e justas à mão, por forma a não por em causa a integridade física de qualquer outro jogador e desde que tal necessidade seja reconhecida por **Prescrição Médica** que deve ser apresentada em todos os jogos em que tal necessidade se verifique.

IV. ESTACIONAMENTO PAVILHÃO DO C D PÓVOA

Nos jogos disputados neste pavilhão, devem os Juízes estacionar as suas viaturas, máximo de 2, nos **lugares sinalizados para a Direção** existentes junto à entrada principal do pavilhão.

Posteriormente, e enquanto este procedimento não estiver normalizado, devem **informar o Responsável do clube** presente dessa situação.

O CD Póvoa não suportará qualquer encargo pelo estacionamento no habitual parque, pois o mesmo é gerido de forma autónoma por outra entidade.

Melhores cumprimentos

A Direção do CAD